



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 037/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com base no que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, as glebas "A", "B", "C" e "D", que somam uma área de terras de 3.747,74 metros quadrados, cadastradas na Prefeitura, sob nº 01.01.051.0539.001, 01.01.051.0602.001, 01.01.051.0663.001 e 01.01.051.0750.001, respectivamente, estando registradas dentro de área maior, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba, sob nº 1, na matrícula nº 6.752, localizadas à Rua Major Pereira de Moraes, de propriedade de ADOLFO NERY e sua mulher HELENA RODRIGUES NERY, conforme "croquis" e memorial descritivo anexos, áreas essas necessárias para abertura de ruas.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º) As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

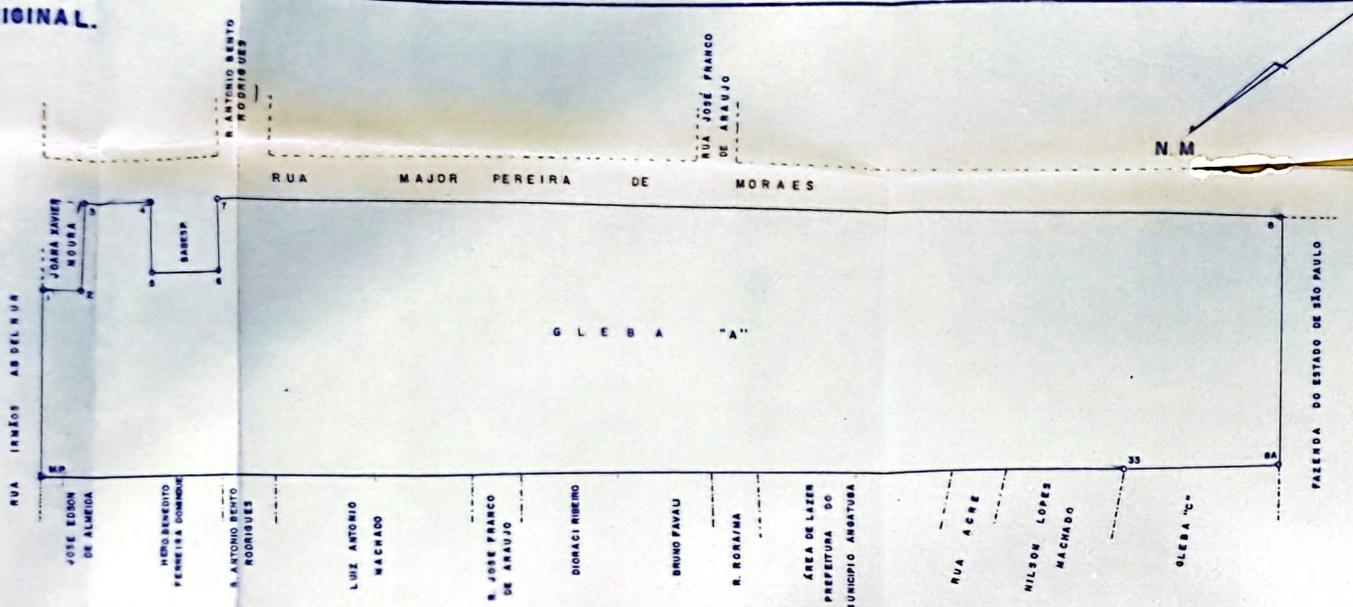
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 23 de dezembro de 1996.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

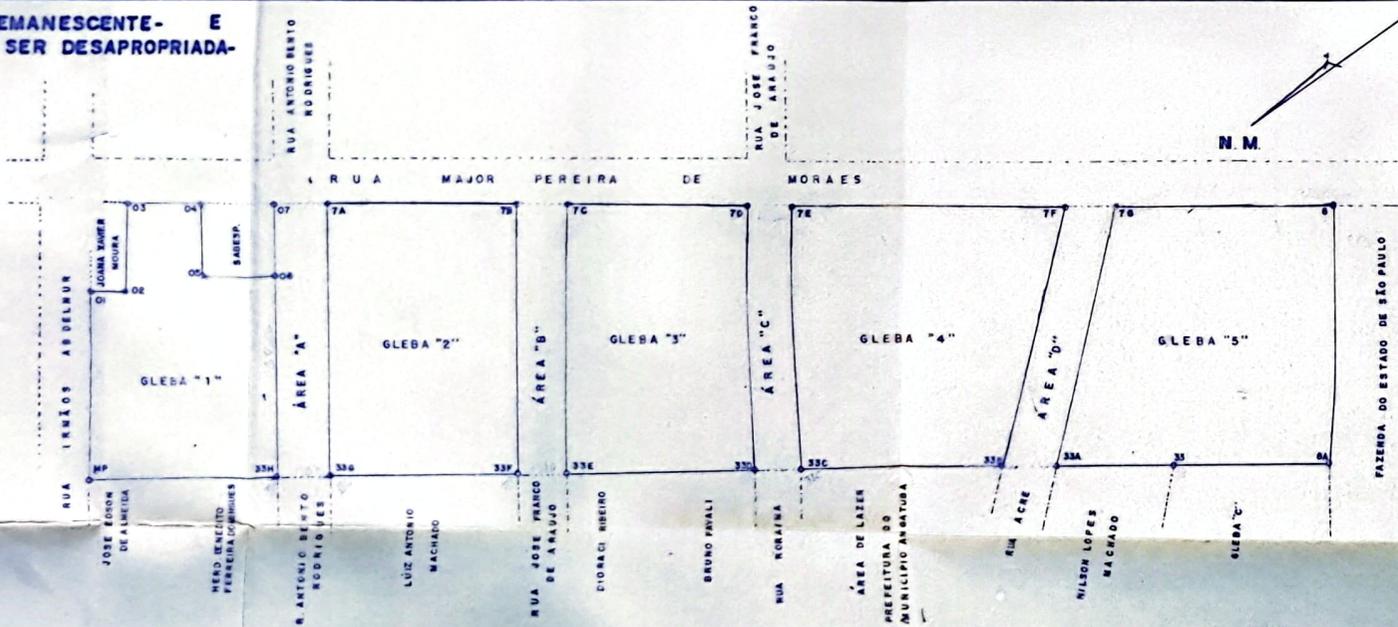
Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -

ORIGINAL.



REMANESCENTE-
A SER DESAPROPRIADA-



ASSUNTO:

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

FOLHA

ÚNICA

DESTINO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO EFETUADO NA ÁREA DESTINADA A DESAPROPRIAÇÃO.

PROPR: ADOLFO NERY

LOCAL: RUA IRMÃOS ABDELNUR, C/A R. MAJOR PEREIRA DE MORAES,

MUNICÍPIO: ANGATUBA

ESTADO: SÃO PAULO

ESCALA 1:1000

DATA:

ÁREAS

REMANESCENTE

A SER DESAPROPRIADA

GLEBA "1"- 3112,00 m2.

ÁREA "A"- 1010,96 m2.

GLEBA "2"- 3.720,09 m2.

ÁREA "B"- 959,90 m2.

GLEBA "3"- 3265,22 m2.

ÁREA "C"- 842,83 m2.

GLEBA "4"- 4554,77 m2.

ÁREA "D"- 934,05 m2.

GLEBA "5"- 4.828,80 m2.

PROJETO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antônio José Melatti
Antônio José Melatti
CREA - nº 08.102/D - SP
C/O nº 02101818 - 88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba "A", Uma gleba rural denominada "Chácara Santa Terezinha 1 situada no Bairro dos Coqueiros, neste Município de Angatuba, Estado de São Paulo com área de 23.283,83 metros quadrados, ou 2,32Ha, ou ainda 0,96 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco primordial (MP), confrontando com a Rua Irmãos Abdelnur, no rumo $54^{\circ}50'30''$ SE, numa distância de 50,50 metros; marco 01 (um) confrontando com Joana Xavier Moura, no rumo $35^{\circ}04'22''$ SW, numa distância de 10,00 metros; marco 02(dois), confrontando com a mesma Joana Xavier Moura, no rumo $53^{\circ}45'05''$ SE, numa distância de 25,00 metros; no marco 03(três), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'$ SE, numa distância de 20,32 metros; no marco 04(quatro) passa a confrontar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no rumo $54^{\circ}30'10''$ NW, numa distância de 20,00 metros; marco 05(cinco), confrontando com a mesma, segue no rumo $36^{\circ}30'$ SW, numa distância de 20,00 metros; marco 06(seis) confrontando ainda com a mesma Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no rumo $54^{\circ}30'$ SE, numa distância de 20,00 metros; marco 07(sete), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, segue no rumo $36^{\circ}08'$ SW, numa distância de 283,80 metros; marco 08(oito) confrontando com terreno da Fazenda do Estado de São Paulo, no rumo $54^{\circ}30'$ NE, numa distância de 70,00 metros; marco (8A) confrontando com a Gleba "C" ora desdobrada, no rumo $34^{\circ}48'$ NE, numa distância de 41,55 metros; marco 33 (trinta e três) , segue no rumo $34^{\circ}48'13''$ NE, nas seguintes medidas e confrontações; com Nilson Lopes Machado, numa distância de 31,60 metros; com a Rua Acre, numa distância de 14,00 metros; com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba , numa distância de 52,00 metros; com a Rua Roraima, numa distância de 14,00 metros; com Bruno Favali, numa distância de 25,00 metros; com Dioraci Ribeiro, numa distância de 25,00 metros; com a Rua José Franco de Araujo, numa distância de 14,00 metros; com Luiz Antônio Machado, numa distância de 50,00 metros; com a Rua Antônio Bento Rodrigues, numa distância de 14,00 metros; com Benedito Ferreira Domingues, numa distância de 25,00 metros; e, finalmente confronta com José Edson de Almeida, numa distância de 25,00 metros; chegando ao marco Primordial (MP), encerrando a presente descrição".

GLEBA "1"- Uma Gleba de terras com 3.112,00 metros quadrados, com início no marco primordial (MP), confrontando com a Rua Irmãos Abdelnur, no rumo $54^{\circ}50'30''$ SE, numa distância de 50,50 metros; marco 01 (um) confrontando com Joana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Xavier Moura, no rumo $35^{\circ}04'22''\text{SW}$, numa distância de 10,00 metros; marco 02(dois), confrontando com a mesma Joana Xavier Moura, no rumo $53^{\circ}45'05''\text{SE}$, numa distância de 25,00 metros; no marco 03(três), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'\text{SE}$, numa distância de 20,32 metros; no marco 04(quatro) passa a confrontar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no rumo $54^{\circ}30'10''\text{NW}$, numa distância de 20,00 metros; marco 05(cinco), confrontando com a mesma, segue no rumo $36^{\circ}30'\text{SW}$, numa distância de 20,00 metros; marco 06(seis) , confrontando com Área "A" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}30'\text{SW}$, numa distância de 54,50 metros; marco (33H) segue no rumo $34^{\circ}48'13''\text{NE}$, nas seguintes medidas e confrontações; com Herd.de Benedito Ferreira Domingues, numa distância de 25,00 metros e com José Edson de Almeida, numa distância de 25,00 metros; chegando ao marco Primordial (MP), encerrando a presente descrição".

GLEBA "2"- Uma Gleba de terras com 3.720,09 metros quadrados, com início no marco (7A), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'\text{SE}$, numa distância de 50,55 metros; no marco (7B) passa a confrontar com a Área "B" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}30'\text{SW}$, numa distância de 73,35 metros; marco (33F) confrontando com Luiz Antônio Machado, segue no rumo $34^{\circ}48'13''\text{NE}$, numa distância de 50,00 metros; marco (33G) passa a confrontar com a Área "A" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}50'30''\text{SE}$, numa distância de 74,50 metros; chegando ao ponto Inicial o Marco (7A), encerrado a presente descrição.

GLEBA "3"- Uma Gleba de terras com 3.520,43 metros quadrados, com início no marco (7C), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'\text{SE}$, numa distância de 46,60 metros; no marco (7D) passa a confrontar com a Área "C" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}30'\text{SW}$, numa distância de 71,73 metros; marco (33D) segue no rumo $34^{\circ}48'13''\text{NE}$, nas seguintes medidas e confrontações; com Bruno Favali, numa distância de 25,00 metros e com Dioraci Ribeiro, numa distância de 25,00 metros; marco (33E), passa a confrontar com a Gleba "B" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}50'30''\text{SE}$, numa distância de 73,20 metros; chegando ao ponto inicial o marco (7C), encerrando a presente descrição.

GLEBA "4- Um Gleba de terras com 4.554,77 metros quadrados, com início no marco (7E), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'\text{SE}$, numa distância de 75,25 metros; no marco (7F) passa a confrontar com a Área "D" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}42'18''\text{NW}$, numa distância de 72,00 metros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

marco (33B) confrontando com a Área de Lazer (Prefeitura do Município de Angatuba) , segue no rumo $34^{\circ}48'13''$ NE, numa distância de 52,00 metros; marco (33C) passa a confrontar com a Área "C" ora desapropriada, segue no rumo $54^{\circ}50'30''$ SE, numa distância de 71,73 metros; chegando ao ponto inicial o marco (7E), encerrando a presente descrição.

GLEBA "5" - Uma Gleba de terras com 4.628,80 metros quadrados, com início no marco (7G), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'$ SE, numa distância de 58,87 metros; no marco 8 (oito), confrontando com terreno da Fazenda do Estado de São Paulo, no rumo $54^{\circ}30'$ NE, numa distância de 70,00 metros; marco (8A) confrontando com a Gleba "C" ora desdobrada, no rumo $34^{\circ}48'13''$ NE, numa distância de 41,55 metros; marco 33 (trinta e três), passa a confrontar com Nilson Lopes Machado, segue no rumo $34^{\circ}48'13'$ NE, numa distância de 31,60 metros; marco (33A), passa a confrontar com a Área "D", segue no rumo , $53^{\circ}42'18''$ SE, numa distância de 71,70 metros, chegando ao ponto inicial o marco (7G), encerrando a presente descrição.

ÁREA "A" - Uma Gleba de terras com 1.010,96 metros quadrados, com início no marco (07), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'$ SE, numa distância de 13,57 metros; no marco (7A) passa a confrontar com a GLEBA "2" segue no rumo $54^{\circ}30'$ SW, numa distância de 74,50 metros; marco (33G) confrontando com a Rua Antônio Bento Rodrigues, segue no rumo $34^{\circ}48'13''$ NE, numa distância de 14,00 metros; marco (33H) passa a confrontar com a Gleba "1" , segue no rumo $54^{\circ}30'$ NE, numa distância de 54,50 metros; marco 06, confrontando com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no mesmo rumo, numa distância de 20,00 metros; chegando ao ponto Inicial o marco 07, encerrando a presente descrição.

ÁREA "B" - Uma Gleba de terras com 959,90 metros quadrados, com início no marco (7B), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'$ SE, numa distância de 13,10 metros; no marco (7C) passa a confrontar com a GLEBA "3" segue no rumo $54^{\circ}30'$ SW, numa distância de 73,20 metros; marco (33E) confrontando com a Rua José Franco de Araujo, segue no rumo $34^{\circ}48'13''$ NE, numa distância de 14,00 metros; marco (33F) passa a confrontar com a Gleba "2" , segue no rumo $54^{\circ}30''$ NE, numa distância de 73,35 metros; chegando ao ponto Inicial o marco (7B), encerrando a presente descrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA "C" - Uma Gleba de terras com 842.83 metros quadrados, com início no marco (7D), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'SE$, numa distância de 11,50 metros; no marco (7E) passa a confrontar com a GLEBA "4" segue no rumo $54^{\circ}30'SW$, numa distância de 71,73 metros; marco (33C) confrontando com a Rua Roraima, segue no rumo $34^{\circ}48'13"NE$, numa distância de 14,00 metros; marco (33D) passa a confrontar com a Gleba "3", segue no rumo $54^{\circ}30"NE$, numa distância de 71,73 metros; chegando ao ponto Inicial o marco (7D), encerrando a presente descrição.

ÁREA "D" - Uma Gleba de terras com 934,05 metros quadrados, com início no marco (7F), confrontando com a rua Major Pereira de Moraes, no rumo $36^{\circ}08'SE$, numa distância de 13,00 metros; no marco (7G) passa a confrontar com a GLEBA "4" segue no rumo $53^{\circ}42'18"NW$, numa distância de 71,70 metros; marco (33A) confrontando com a Rua Acre, segue no rumo $34^{\circ}48'13"NE$, numa distância de 14,00 metros; marco (33B) passa a confrontar com a Gleba "4", segue no rumo $53^{\circ}42'18"SE$, numa distância de 72,00 metros; chegando ao ponto Inicial o marco (7F), encerrando a presente descrição.

ANGATUBA/SP, 14 DE DEZEMBRO DE 1996.


HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

CREA.0600.88.102